



**MUNICÍPIO DE IGUAPE**  
**DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**  
**45.550.167/0001-64**

**DECRETO Nº 2595**  
**DE 29 DE AGOSTO DE 2016**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO**  
**SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

JOAQUIM ANTÔNIO COUTINHO RIBEIRO, Prefeito do Município de Iguape – Estância Turística - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.244, de 18 de dezembro de 2015, e também o art. 43, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**DECRETA**

Artigo 1.º - Fica aberto no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Orçamentário e Suplementar na importância de R\$ 1.240.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta mil reais). Os créditos abertos na forma do presente artigo serão cobertos com recursos provenientes de remanejamento de dotações:

	<b>Ficha</b>	<b>Unidade Orc.</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Destinação Recurso</b>	<b>Valor</b>
Crédito	040	02.03.00	04.123.0005.2023	3.1.90.91.00	01.000.00	
Recurso	151	02.07.00	12.365.0084.2028	3.3.90.39.00	01.000.00	300.000,00
Crédito	041	02.03.00	04.123.0005.2023	3.3.90.91.00	01.000.00	
Recurso	050	02.04.00	15.451.0007.1121	4.4.90.51.00	01.000.00	300.000,00
Crédito	164	02.09.00	12.306.0075.2074	3.3.90.30.00	02.000.00	
Recurso	151	02.07.00	12.365.0084.2028	3.3.90.39.00	01.000.00	100.000,00
Crédito	180	02.09.00	12.361.0075.2026	3.3.90.39.00	05.000.00	
Recurso	056	02.04.00	15.451.0007.2121	4.4.90.51.00	01.000.00	150.000,00
Crédito	279	02.12.00	10.301.0021.2052	3.3.90.30.00	02.000.00	
Recurso	158	02.07.00	12.365.0084.2109	3.3.90.39.00	01.000.00	150.000,00
Crédito	280	02.12.00	10.301.0021.2052	3.3.90.30.00	05.000.00	
Recurso	059	02.04.00	15.451.0007.2421	3.3.90.39.00	01.000.00	100.000,00
Crédito	145	02.07.00	12.365.0084.1096	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	151	02.07.00	12.365.0084.2028	3.3.90.39.00	01.000.00	65.000,00
Crédito	357	02.13.00	08.243.0026.2070	3.3.50.43.00	05.000.00	
Recurso	393	02.13.00	08.244.0026.2154	3.3.90.36.00	05.000.00	15.000,00
Crédito	360	02.13.00	08.243.0026.2071	3.3.50.43.00	05.000.00	
Recurso	393	02.13.00	08.244.0026.2154	3.3.90.36.00	05.000.00	10.000,00
Crédito	364	02.13.00	08.243.0026.2073	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	393	02.13.00	08.244.0026.2154	3.3.90.36.00	05.000.00	20.000,00
Crédito	377	02.13.00	08.243.0026.2093	3.3.90.30.00	05.000.00	
Recurso	393	02.13.00	08.244.0026.2154	3.3.90.36.00	05.000.00	30.000,00

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da execução do respectivo decreto correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**Gabinete do Senhor Prefeito do Município de Iguape – Estância Turística**  
**29 de agosto de 2016.**

**JOAQUIM ANTÔNIO COUTINHO RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal**

Rua XV de Novembro, 272 – Centro – Iguape - SP. – CEP. 11920-000 – Tel.(13) 3848.6800 - 6775 - 6793  
contabilidade@iguape.sp.gov.br